

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 020/2.025 de 31 de janeiro de 2.025.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R
E
S
O
L
V

E, “Exonerar” a partir desta data, o Sra. **Beatriz Alves Santos**, portador do CPF N.º 055.582.741-07 e RG N.º 2116843 SSP/MS, do cargo de “**Coordenador de Cerimonial**”, cargo em provimento comissão, Símbolo DAS 02, da Câmara Municipal de Taquarussu - MS. E revogar a portaria legislativa n.º 01/2.025 de 02 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cumpra - se.
Registre - se.
Publique - se/afixe.

Taquarussu - MS, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 31/01/2025

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2025

Faz cedência da servidora que menciona e dá outras providencias

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, **Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no **Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO, o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2025.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedência da servidora **VILMA PEREIRA LOPES**, Assistente Social, Nível X, Classe C, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER).

§ 1º A servidora obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º A cessão se dará de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único . A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu – MS, 03 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 020/2.025 de 31 de janeiro de 2.025.**

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R

E

S

O

L

V

E, "Exonerar" a partir desta data, o Sra. **Beatriz Alves Santos**, portador do CPF N° 055.582.741-07 e RG N° 2116843 SSP/MS, do cargo de "**Coordenador de Cerimonial**", cargo em provimento comissão, Símbolo DAS 02, da Câmara Municipal de Taquarussu - MS. E revogar a portaria legislativa nº 01/2.025 de 02 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique – se/afixe.

Taquarussu - MS, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 021/2.025 de 03 de fevereiro de 2.025.**

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R

E

S